



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fone: (14) 3375-9500 - CEP 18935-000
www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO Nº 1.872, DE 22 DE JUNHO DE
2017.

REVOGA O DECRETO Nº 1.825, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016,
QUE “DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO”
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AFONSO NASCIMENTO NETO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
ESPÍRITO SANTO DO TURVO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO
DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando que o prédio público localizado na Rua Francisco José Martins, nº 4-04, Centro, neste município, será destinado ao Fundo Municipal de Solidariedade para fins de atender as pessoas carentes do município;

Considerando, que em referido local funciona a Rádio Comunitária Pioneira FM, instituída pela Associação de Cultura e Meio Ambiente de Espírito Santo do Turvo/SP, sendo permitido o uso de referido prédio público, de acordo com o Decreto nº 1.825, de 21 de dezembro de 2016.

Considerando que a referida rádio, no entanto, se encontra com a documentação irregular, haja vista que não renovara a outorga concedida pelo Governo Federal para o seu funcionamento;

Considerando a natureza precária do ato de permissão de uso de bem público, que permite sua revogação de forma unilateral pela Administração quando o interesse público o exigir,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fone: (14) 3375-9500 - CEP 18935-000
www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETA:-

ARTIGO 1º- Fica, **REVOGADO**, o Decreto Municipal nº 1.825, de 21 de dezembro de 2.016, que dispunha sobre a permissão de uso de bem público, bem como o Termo Administrativo de Permissão de Uso que o integrava.

ARTIGO 2º- A presente revogação não gera qualquer custo ou obrigação da Administração Municipal em face da permissionária, dado o caráter precário do ato de permissão de uso de bem público.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de orçamentárias próprias.

Registre-se e Publique-se na forma do art. 99 da Lei Orgânica Municipal.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 22 de junho de 2017.


AFONSO NASCIMENTO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta secretaria sob
nº 1.822 Em 22 / 06 / 2017
lei nº fls nº Livro nº
O Publicado por afixação, no Quadro da
Sede desta P. M., conforme art. 99 de lei
orgânica Município Espírito Santo do Turvo


Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos